



Memorando (interno) 174.673/2024

De: Ayrton N. - IPM-ASSINV

Para: IPM - Instituto de Previdência Municipal

Data: 26/11/2024 às 12:10:32

Setores (CC):

IPM, IPM-ASSINV, IPM-DIVADF, IPM-SECCOF, IPM-SETFIN, IPM-SETCNT, IPM-SETGPE, IPM-DIVPRE, IPM-GAB-SEC

Setores envolvidos:

IPM, IPM-ASSINV, IPM-ASSCIN-AT, IPM-DIVADF, IPM-SECCOF, IPM-SETFIN, IPM-SETCNT, IPM-SETGPE, IPM-DIVPRE, IPM-GAB-SEC

11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos IPMJP de 2024

Senhores Membros,

Segue anexo a ata para assinatura, referente a 11ª reunião ordinária a do Comitê de Investimentos de 2024 realizada no dia 25/11/2024.

Atenciosamente,

—

Ayrton Ciraulo Neto

Gerente do Fundo Previdenciário

Anexos:

Ata_da_11_Reuniao_Ordinaria_IPM_agrupada.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2024

Ao dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, reuniram-se para discutir, deliberar e aprovar os seguintes objetos da pauta: **Retorno da carteira de investimento no mês de outubro; Resoluções da 10ª Reunião Ordinária COI 2024; Alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias e pagamento de cupons NTN-B; Credenciamento da instituição “Mongeral Aegon Renda Variável LTDA” (CNPJ: 37.995.213/0001-00).** Com registro da existência do quórum regimental necessário, constatada a presença dos membros Camila Pires de Sá Mariz Maia, Suzana Sitônio de Eça, Yuri Veiga Cavalcanti, Werton José Cabral Rodrigues Filho e Ayrton Ciraulo Neto, se deu por aberta a 11ª Reunião Ordinária do COI IPMJP. Registrou-se, ainda, a presença da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, a Sra. Caroline Ferreira Agra, na condição de convidada. Também fez-se presente o senhor Felipe Mafuz, representando a empresa de consultoria LEMA. Inicialmente, o Sr. Ayrton Ciraulo deu as boas-vindas e iniciou sua fala com a apresentação da rentabilidade da carteira de investimentos e retorno de meta atuarial mensal e acumulado. Em seguida, foi apresentado aos membros como se deu a alocação de recursos deliberada na reunião anterior, qual seja, Títulos Públicos da modalidade NTN-B para os vencimentos 2050 e 2055, nos valores de R\$ 2.951.231,78 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito

centavos) e R\$2.951.983,11 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), respectivamente, sendo a XP Investimentos vencedora de ambos os vencimentos. A liquidação destas NTN-Bs resultou no saldo residual de R\$ 993,24 (novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) a ser utilizado na próxima aquisição de ativos proveniente desta reunião. Passando adiante, o Sr. Ayrton fez breves ponderações sobre o cenário macroeconômico e apresentou projeções do Banco Central para os principais índices da economia, com destaque para o primeiro reajuste com redução no IPCA depois de sucessivos aumentos. Ato contínuo, o Sr. Ayrton deu passagem às demais pautas da reunião, começando pela sugestão de alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias, no valor de, aproximadamente, R\$ 9.515.149,93 (nove milhões quinhentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); e do saldo remanescente da última aquisição de Títulos Públicos acima mencionado, no valor de R\$ 993,24 (novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo a quantia total acima mencionada de R\$ 9.516.143,17 (nove milhões quinhentos e dezesseis mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos). A sugestão previamente apresentada pelo Sr. Ayrton fora para aquisição integral do montante em NTN-B para o vencimento 2045 com base nos “gaps” que este vencimento apresenta em relação ao portfólio sugerido pelo estudo ALM 2024 e pela rentabilidade robusta oferecida atualmente para o ativo combinado com o fator do risco soberano, sendo a possibilidade de cumprimento de meta por um período prolongado o principal fator para a aquisição do ativo e seu vencimento. Com a palavra o Sr. Felipe, representante da consultoria, trouxe a sugestão para alocação em Letra Financeira com vencimento em dois (2) anos com base nas taxas ainda superiores às NTN-B e de baixo risco oferecidas por bancos com alta regulação prudencial e elevados “ratings” de crédito que o instituto considera nos certames. Também embasou sua sugestão com base numa projeção para futuras posições desta classe de ativos, tendo em vista que, com os vencimentos de Letra Financeira em 2025 e a estratégia alvo para esta classe de ativos estipulada na política de investimentos do exercício 2025, a aquisição de Letras Financeiras será esperada. Desta forma, a aquisição de taxas mais rentáveis num momento oportuno, facilitaria a adequação nas futuras compras pontuais e impulsionaria o fundo previdenciário ao cumprimento de meta para o exercício 2024.

Ademais, fez menções ao estudo ALM do exercício de 2024 onde há abertura para incremento nesta classe de ativos. Cumpre ressaltar que o Sr. Felipe não desaprovou a sugestão prévia da assessoria de investimentos de priorizar a aquisição de títulos públicos prezando pela rentabilidade prolongada. Desta forma, devolvida a palavra ao comitê, o Sr. Ayrton, convencido das razões apresentadas pela consultoria, sugeriu uma compra conjunta de NTN-B e Letra Financeira de modo a atender ambos os critérios apresentados. Para a NTN-B manteria-se o vencimento de 2045 outrora sugerido e para a Letra Financeira o vencimento seria de dois (2) anos, já mencionado no parecer de sugestão de alocação previamente encaminhado pela consultoria. Passada a palavra ao Sr. Yuri, este sugeriu que a distribuição ocorresse da seguinte forma: repasse das contribuições previdenciárias a serem alocados em Letra Financeira 2026 e Cupons NTN-B a serem alocados em nova aquisição de NTN-B 2045, atrelando a fatia majoritária do montante à expectativa do cumprimento de meta no curto prazo, contudo não afastando o interesse do cumprimento de meta prolongado oferecido pela NTN-B 2045. Desta forma, com exceção da Sra. Suzana Sitônio, os demais membros do comitê em comum acordo concordaram com a sugestão trazida pelo Sr. Yuri e deu-se por aberta a votação. Totalizando quatro votos a um, **os membros do comitê aprovaram a aquisição de Letra Financeira 2026 mediante repasse das contribuições previdenciárias e aquisição de NTN-B 2045 mediante pagamento de cupons NTN-B auferidos no mês de novembro.** Os membros Yuri Veiga, Ayrton Ciraulo, Werton Cabral e Camila Mariz manifestaram voto pela aquisição no formato acima mencionado, ao passo que a Sra Suzana Sitônio manifestaram voto pela compra exclusiva de NTN-B para o montante total disponível. Dando continuidade, o Sr. Ayrton passou para a pauta do credenciamento da instituição “Mongeral Aegon Renda Variável LTDA.” (CNPJ: 37.995.213/0001-00). Cumpre Ressaltar que a instituição desmembrou-se do antigo CNPJ para segregação das atividades e adequação à legislação, contudo permanece fazendo parte do grupo MAG AEGON e, portanto, gozando da mesma avaliação e referência de seu conglomerado. Levando em consideração os fatores acima, o comitê não exerga nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS. Passada a palavra ao Sr. Felipe para ponderações, em parecer verbal não se opôs ao credenciamento tampouco pontuou quaisquer pendências ou erros com a

documentação enviada. Não havendo correções ou complementos a se fazer nas documentações e sendo a instituição de comum conhecimento e confiança, **os membros do comitê, por unanimidade, aprovaram o credenciamento da instituição “Mongeral Aegon Renda Variável LTDA.” (CNPJ: 37.995.213/0001-00).**

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição: Letra Financeira 2026 vide Contribuições Previdenciárias
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição: NTN-B 2045 vide pagamento de cupons referentes a NTN-B e saldo remanescente da última aquisição.
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Credenciamento: Mongeral Aegon Renda Variável LTDA. (CNPJ:37.995.213/0001-00);
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Deliberadas todas as pautas, a presidente evidenciou todo o conteúdo da reunião e ficou acordado o envio da ata da reunião por 1DOC para assinatura de todos os presentes. Encerrou-se a reunião com os agradecimentos.

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

Membros do Comitê de Investimentos



Ayrton Ciraulo Neto	
Camila Pires de Sá Mariz Maia	
Suzana Sitônio de Eça	
Werton José Cabral Rodrigues Filho	
Yuri Veiga Cavalcanti	

Convidados	
Caroline Ferreira Agra	
Felipe Mafuz	



**RELATÓRIO
EXECUÇÕES
DE DECISÕES
PROFERIDAS NA
10ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE
INVESTIMENTOS
IPMJP**

© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Política de segurança de documentos, informações e de proteção de dados pessoais. 2ª** Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.



INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09. Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370. Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br



RESOLUÇÕES 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COI IPMJP

Disposto na Ata da 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, aquisição de Títulos Públicos do tipo NTN-B para os vencimentos 2050 e 2055. A cotação das NTN-Bs 2050 e 2055 ocorreu no dia 24/10/2024 e sua liquidação em 25/10/2024. No certame formalizaram cotações: BB, BRADESCO, SANTANDER, ITAÚ, XP, GENIAL, TERRA e BTG. Sendo apresentadas as seguintes taxas para os vencimentos informados.

NTN-B 2050								
LICITANTE	BB	BRADESCO	SANTANDER	ITAU	XP	GENIAL	TERRA	BTG
TAXA	6,6980%	6,6800%	6,6001%	6,6750%	6,7100%	6,6975%	6,7080%	6,7050%

NTN-B 2055								
LICITANTE	BB	BRADESCO	SANTANDER	ITAU	XP	GENIAL	TERRA	BTG
TAXA	6,6710%	6,6600%	6,5801%	6,6600%	6,6950%	6,6850%	6,6910%	6,6920%

Finalizado o prazo para envio das taxas ofertadas, a XP sagrou-se vencedora do certame em ambos os vértices como descrito no quadro acima.

Abaixo segue o quadro detalhado das cotações vencedoras.

VENCIMENTO	PERCENTUAL	QUANTIDADE	TAXA	P.U.	FINANCEIRO	LIQUIDAÇÃO	VENCEDOR
2050	49,99%	730	6,7100%	R\$ 4.042,783267	R\$ 2.951.231,78	24/10/2024	XP
2055	50,01%	721	6,6950%	R\$ 4.094,290021	R\$ 2.951.983,11	24/10/2024	XP
TOTAL	100,00%				R\$ 5.903.214,89		

Após cotação e liquidação realizadas restou um saldo residual de R\$ 993,24 (novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) na conta do RPPS, vide quadros de notas de negociação abaixo, que serão utilizados para a próxima aquisição de Títulos públicos ou movimentação deliberada na próxima reunião ordinária. Abaixo segue nota de negociação dos títulos liquidados.



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
70516969Operação
24/10/2024

CLIENTE

Nome	Nº conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo NTN-B - AGO/2050		Vencimento 15/08/2050
Emissor Tesouro Nacional	Indexador IPC-A	Carência 15/08/2050
Título NTN-B 760199	Custódia SELIC	Liquidação C/C
		Emissão 10/02/2010

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade 730	Preço Unitário 4.042,783267	Valor Bruto 2.951.231,78	IOF 0,00	IR 0,00	Valor líquido 2.951.231,78
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------	------------	-------------------------------

Taxa do Negócio
IPC-A + 6,71%

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento -	Preço Unitário -	Valor Bruto -	IOF -	IR -	Valor líquido -
Percentual -	Indexador -	Valor Principal -	Rendimento Bruto -	Rendimento Líquido -	

OBSERVAÇÕES

ISIN BRSTNNTB3D4	Periodicidade dos juros Semestral	Amortização -
---------------------	--------------------------------------	------------------



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
70516902Operação
24/10/2024

CLIENTE

Nome	Nº conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo NTN-B - MAI/2055		Vencimento 15/05/2055
Emissor Tesouro Nacional	Indexador IPC-A	Carência 15/05/2055
Título NTN-B 760199	Custódia SELIC	Liquidação C/C
		Emissão 14/01/2015

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade 721	Preço Unitário 4.094,290021	Valor Bruto 2.951.983,10	IOF 0,00	IR 0,00	Valor líquido 2.951.983,10
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------	------------	-------------------------------

Taxa do Negócio
IPC-A + 6,695%

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento -	Preço Unitário -	Valor Bruto -	IOF -	IR -	Valor líquido -
Percentual -	Indexador -	Valor Principal -	Rendimento Bruto -	Rendimento Líquido -	

OBSERVAÇÕES

ISIN BRSTNNTB4Q4	Periodicidade dos juros Semestral	Amortização -
---------------------	--------------------------------------	------------------



Ao final da transação a carteira de Títulos Públicos soma o montante aproximado de **R\$ 356.293.112,96 (trezentos e cinquenta e seis milhões duzentos e noventa e três mil cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, correspondendo a cerca de aproximadamente **51,40%** de todo patrimônio líquido do FUNPRE. Cumpre informar que, no relatório de resoluções proveniente da 9ª reunião ordinária fora equivocadamente informado uma posição em Títulos Públicos no valor de aproximadamente R\$ 374.236.663,54 (trezentos e setenta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O montante referia-se ao total custodiado na corretora de investimentos considerando os valores em títulos e fundos de investimento. Desta forma, o valor inicialmente supracitado (R\$356.293.112,96) representa o correto montante aproximado da carteira de Títulos Públicos do fundo previdenciário.

Esta Assessoria de Investimentos entende que os Títulos Públicos do tipo IPCA+, com juros semestrais são os ativos mais indicados para a carteira do RPPS no momento, já que pagam prêmio superior a meta atuarial, sendo a NTN-B o ativo de menor risco no mercado. Portanto, trazendo rentabilidade combinada com segurança para a saúde da carteira.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		GESTOR	
ADMINISTRADOR		X	
Razão Social	Mongeral Aegon Renda Variável Ltda	CNPJ	37.995.213/0001-00
Endereço	Travessa Belas Artes, nº05, 1º Andar (Parte) – Centro – Rio de Janeiro RJ	Data Constituição	6/8/2020
E-mail (s)	rpps@mag.com.br	Telefone (s)	(21) 3722-2340
Data do registro na CVM	24/3/2021	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	Não aplicavel	Categoria (s)	Não aplicavel
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Fernando Semedo Gabriades		Diretor Comercial	fgabriades@mag.com.br
Daniel Abramovay		Partner	dlongo@mag.com.br
Rogério Almeida		Partner	rzico@mag.com.br
Maurício Gallego		Partner	gallego@mag.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
MAG SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		42494899000196	
MAG TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA		54.066.153/0001-60	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			

Assinado por 6 pessoas: SUZANA SITONIO DE SOUZA, WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO, YURI VEIGA CAVALCANTI, AYRTON CIRIAULO NETO, CAMILA PIRES DE LIMA MARIZ MAIA e CAROLINE FERREIRA AGRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brboopessoas.com.br/verificacao/22259-1401-4854-FA14-e-informe-credito-22259-1401-4854-FA14>



Estrutura da Instituição	<p>A MAG Renda Variável é uma gestora pertencente ao Grupo Aegon, subsidiária da MAG Investimentos, especializada na gestão de Fundos de Investimentos em Renda Variável. A companhia entrega soluções em investimentos para diversos clientes, sejam eles institucionais, corporativos ou plataformas digitais e é signatária dos principais códigos da Anbima, sendo eles, Código para o Programa de Certificação Continuada, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código de Ética e Código de Administração de Recursos de Terceiros e dos Fundos. Os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A Mongeral Aegon realiza investimento em infraestrutura consonantes ao estabelecido no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, estabelecendo as diretrizes e as responsabilidades, inclusive acerca de planos de comunicação e teste, que devem ser observadas no sistema de gestão de continuidade de negócios da companhia, a fim de mitigar o risco de interrupção do negócio, portanto, os impactos financeiros, operacionais, legais e regulatórios, decorrentes de indisponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos. Cabe à Gestão de Risco e Controles Internos manter o plano de contingência atualizado e funcional para eventuais testes ou situações críticas. A Companhia possui Código de Ética próprio, no qual prevê possíveis ocorrências, busca indicar algumas situações e como prosseguir para que as práticas tenham bons resultados e propiciem um ambiente estável e ético para todos os envolvidos e a sociedade no geral. Para tanto, aborda quais são os valores da Companhia, a responsabilidade no trato de informações confidenciais, respeito às pessoas, sociedade e concorrentes. Sinaliza o cuidado, prazos e atenção à legislação determinados sobre os registros e documentos relacionados à Companhia. A importância e destreza na comunicação com público interno e externo, seja por meio de campanhas, mídias sociais ou meios tradicionais de publicidade. Ressalta o combate à discriminação, assédio e conflitos de interesse. Quanto ao último ponto, também direciona os cuidados necessários para combater a fraude e lavagem de dinheiro, assim como a cooperação em investigações e auditorias internas e externas. O Grupo Mongeral Aegon preza pelo respeito, diversidade e pluralidade, incentivando a responsabilidade social em suas relações com distintos públicos com os quais converge. A MAG possui Política de Investimentos, PLD, Seleção de Prestadores, Política de Responsabilidade Socioambiental, de Segurança Cibernética e Informação, de Análise de Risco e processo para Análise de Crédito. Além de prezar pela renovação do conhecimento, melhorias de processos e investimentos voltados a soluções sustentáveis. Todas as políticas e manuais são disponibilizadas pela empresa conforme solicitação do Instituto.</p>
Segregação de Atividades	<p>Através de regras claras de segregação física e segregação lógica, a MAG RV garante a restrição de acessos à empresa por pessoas não autorizadas, bem como assegura a confidencialidade e integridade das informações com a utilização de mecanismos de identificação e equipamento de "Firewall" para bloqueio e controle de acessos entre as redes, limitando, restringindo e controlando o uso de aplicativos que possam se comunicar com a rede da área de investimentos.</p>
Qualificação do corpo técnico	<p>Claudio Pires - Diretor de Investimentos Possui mais de 20 anos de experiência em Gestão de ativos, certificado CGA pela ANBIMA, foi Superintendente Financeiro do grupo Mongeral Aegon no Brasil assumindo a função de CIO da MAG Investimentos quando da sua criação, em 2013. Presidiu a Gerência de Pesquisas Econômicas do Grupo Icatu Hartford entre 2000 e 2005, e, antes disto, foi gestor de ativos do BES DTVM e do Banco Boavista Inter Atlântico. Formado em Engenharia de Produção pela UFRJ com Mestrado em Economia pelo IBMEC e MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV.</p> <p>Roberto Sertã Costa - Gestão Renda Variável Formado em Engenharia Civil e com mestrado em Finanças pela PUC-Rio, Roberto possui mais de 20 anos de experiência no mercado. Iniciou sua carreira como trader no Banco Brascan e sua trajetória como Portfólio Manager se iniciou em 2006 com passagem por grandes instituições como: Brookfield Gestão de Ativos; Santander Asset Management; Kadima Asset Management; Modal Asset Management; Novus Capital e JGP Asset Management. Ingressou na MAG Investimentos em 2023 como gestor responsável pela área de renda variável.</p> <p>Pedro Henrique de Souza Bruno - Analista de renda variável Pedro é formado em Engenharia de Produção Elétrica pela PUC-RIO com mestrado em Finanças e Economia Empresarial pela FGV-RIO. Possui experiência superior a 10 anos com análise de empresas desempenhando funções relevantes em fundos de investimentos e consultorias. Foi sócio-fundador da Taruá Capital e membro dos comitês de investimentos das gestoras Charles River Capital e Fides Asset Management. Anteriormente, foi consultor de M&A na KPMG Corporate Finance. Possui a certificação CFA (Chartered Financial Analyst). Ingressou em 2022 na MAG Investimentos como analista de renda variável.</p> <p>Eduardo Laudares - Analista de renda variável Ingressou na MAG Investimentos em 2024, como sócio e analista de empresas da equipe de renda variável. Anteriormente, atuou como analista de empresas em instituições como MantaroCapital, Santander AssetManagement, Módulo Capital, Bozano Investimentos e XP Gestão de Recursos e Itaú AssetManagement. Formado em Ciências Econômicas pela FEA-USP, pós graduado em Direito Societário pela FGV-RJ e mestre em Economia e Finanças pela FGV-EESP.</p>
Histórico e experiência de atuação	<p>Temos como premissa realizar a gestão dos fundos de investimentos, dentro de práticas de governança corporativa, gestão de risco, critérios claros na política de investimentos, proporcionando total transparência das ações através de serviços de qualidade. Fundamentamos nossa atuação em consistentes estratégias de investimento, forte relacionamento com clientes e regras éticas tanto individuais como corporativas. Com a experiência local dos nossos especialistas, somado ao conhecimento global do Grupo Aegon, oferecemos aos nossos clientes um portfólio competitivo, diversificado e com fundos premiados que apresentam destaque de desempenho. Atualmente, a gestora faz parte do grupo com mais de R\$ 16 bilhões de ativos sob gestão a nível nacional e nosso objetivo é gerar retornos consistentes aos clientes através de uma política de investimento em linha com os mandatos definidos e rigorosa gestão de risco.</p> <p>A classificação do Rating de Qualidade de Gestão pela agência de risco Moody's é MQ2 (Muito Boa).</p> <p>A avaliação MQ2 é baseada em: - processo de investimento disciplinado focado em resultados de longo prazo - equipe de profissionais experientes - controles operacionais e de risco muito bons - desempenho sólido ajustado ao risco - suporte, compromisso e supervisão dos controladores</p>
Principais Categorias e Fundos ofertados	<p>A gestora é especialista em Renda Variável e disponibiliza no presente Termo apresenta para o Instituto os fundos enquadrados na Norma CVM 4.963/21, nas seguintes categorias Renda Variável (Art.8º, I, "a") e Investimentos Estruturados (Art.10º, I). Destaca-se que o MAG Selection FIA já conta com alguns RPPS como cotistas e apresenta Taxa de Administração abaixo de 2,5% a.a., estando entre os menores neste segmento.</p>

Assinado por 6 pessoas: SUZANA SITONIO DE ECA, ARTON JOSÉ CABRAL REZENDE FILHO, FURI VEIGA ALACANTINO, NETO, CAMILA PIRES DE SA MARIZ MAIA e CAROLINE FERREIRA AGRAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://p00p00p00b.t00c.c0m.br/verificacao/225E9-1A0F-4954-FA44-6> informe o código 225E9-1A0F-4954-FA44-6



Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>A companhia dispõe de Política e Manual sobre os riscos a que está exposta, por conseguinte, discorre sobre os métodos para ajuste dos portfólios e testes de estresse, sempre adequando à política de investimento do cliente e ao enquadramento estipulado para os Fundos geridos. Diariamente a área de risco disponibiliza os relatórios de risco dos fundos da Asset, nos quais estão expostas todas as métricas de risco dos fundos, bem como o orçamento de risco que os gestores têm para seguir no dia. Uma das métricas usadas é a definição de um limite de VaR que é estabelecido conforme percentual da carteira e sobre o qual o comitê se debruça a cada nova operação proposta.</p> <p>Adicionalmente, a gestora possui um painel na frente da mesa de operação para acompanhamento dos fundos de forma online pelos gestores. São realizados testes de stress para verificar a perda esperada em cenários extremos. Este risco é acompanhado por meio de relatórios de periodicidade mínima mensal analisadas sobre as posições globais de investimentos. Por meio da plataforma online são criados relatórios variados suportando os diversos cenários futuros, e a capacidade de geração de liquidez para honrar os movimentos de passivos. Conforme disposto no Manual de Liquidez da companhia, em eventual situação na qual o portfólio não seja capaz de passar pelo teste de estresse, conforme monitoramento recorrente, o Comitê extraordinário é acionado para elaboração do plano de ação. As ações tomadas e/ou planejadas são divulgadas aos clientes via relatórios para elucidar a situação e postura da Gestora frente as informações averiguadas. Quanto ao risco Legal e de Compliance, a MAGRV estabeleceu um programa de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, a corrupção e o financiamento ao terrorismo com a identificação de seus clientes/parceiros através do processo de coleta de informações e pesquisas em bases restritivas nacionais e internacionais, tribunais e mídias. O departamento jurídico e a Área de Conformidade da empresa contribuem ativamente por meio de conselhos sobre como evitar riscos legais e operações de conformidade. O Grupo MAG sempre age com ética em todos os relacionamentos, e apresenta uma gestão confiável e transparente.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>Não há qualquer histórico de ação da MAG Renda Variável junto ao Mercado que a desabone num relacionamento sólido. A gestora e a equipe trabalham visando a transparência e respeito ao Mercado, tomando como Diretriz o Código de Ética próprio e da ANBIMA, com as melhores práticas nos seus relacionamentos.</p>
Regularidade Fiscal e Previdenciária	<p>Todas as certidões da MAG RV estão disponíveis e não constam apontamentos em nenhuma esfera, de modo a comprovar sua idoneidade.</p>
Volume de recursos sob administração/gestão	<p>A MAG Renda Variável gere aproximadamente R\$ 61 Milhões, é subsidiária MAG Investimentos que tem R\$16 Bilhões sob gestão, em recursos de terceiros a nível nacional. Integra um grupo com 189 anos de existência e mais de €825 Bilhões em ativos globais por meio da Aegon Asset Management</p>
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	<p>QDD ANBIMA</p>
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

rável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021. Cumpre Ressaltar que instituição desmembrou-se do antigo CNPJ para segregação das atividades e

Local:			Data
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Assinado por 6 pessoas: SUZANA SITONIO DE EQA, WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO, YURI VIEIRA CAVALCANTI, AYRTON RAU NETO, CAMILA PIRES DE SA MARIZ MAIA e CAROLINE FERREIRA AGRAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.papeless.com.br/verificacao/22E9-1A0F-4954-FA14>



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22E9-1A0F-1854-FA14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZANA SITONIO DE ECA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 26/11/2024 12:11:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO (CPF 072.XXX.XXX-92) em 26/11/2024 12:12:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YURI VEIGA CAVALCANTI (CPF 058.XXX.XXX-37) em 26/11/2024 12:16:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYRTON CIRAULO NETO (CPF 008.XXX.XXX-28) em 26/11/2024 12:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 27/11/2024 08:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 27/11/2024 12:30:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22E9-1A0F-1854-FA14>